



LEI Nº 410 DE 05 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre os vencimentos do técnico agrícola do quadro permanente do Município de Minador do Negrão/AL, e dá outras providências.

A PREFEITA DE MINADOR DO NEGRÃO (AL), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos mensais do técnico agrícola do Município de Minador do Negrão/AL, fica fixado em R\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais)

Art, 2º Às despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já previsto no Plano Plurianual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Minador do Negrão (AL), 05 de maio de 2014.


Maria do Socorro Cardoso Ferro
Prefeita

A PRESENTE PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, ARQUIVADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 05 DE MAIO DE 2014.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


PEDRO PORANGABA LEMOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

